

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA CRE Nº 21/2017 TRE/CRE/CJA/AT

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n.º 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n.º 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n.º 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n.º 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

Considerando a solicitação do Juiz Diretor da Central de Atendimento ao Eleitor -CAE no processo SEI n. 0007326-24.2017.6.12.8036,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no dia 8 de setembro do corrente ano, sexta-feira, a Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, localizada nesta capital, funcionará das 8 às 18 horas.

Art. 2.º Comunicar ainda que na data constante do art. 1.º, os cartórios eleitorais, localizados nesta capital, abrirão das 12 às 18 horas, em seu horário normal de funcionamento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2017.

DES. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral

[Redacted signature area]

[Redacted text area]

[Redacted text]

[Redacted signature area]

[Redacted text area]